

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 3371153975 1.10 Data da entrevista: 14/10/2026

RENDAS PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$150,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: JARDIM BANDEIRANTES

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título: CAPITAO

1.14 - Nome: JUSTINIANO LOPES DA CUNHA

1.15 - Número: 561

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 61934210

1.20 - Referência para Localização: COLEGIO EVANDRO AYRES DE MOURA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: MARIA SANDRA DE CASTRO BARROSO SABINO

5.02 - CPF: 025.433.233-17

4.08 - Data de Nascimento: 24/12/1985

4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)

4.02 - Nome Completo: FRANCISCO KAUÁ BARROSO SABINO

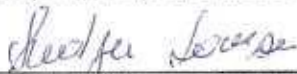
5.02 - CPF: 087.440.533-55

4.08 - Data de Nascimento: 06/03/2010

MARACANAÚ, 14/10/2026

Local e Data


Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)


Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDSEu, MARIA SANDRA DE CASTRO BARROSO SABINO, RG/CPF 025 433 233-17Inscrita(o) no Código Familiar 033711539-75

, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho (com ou sem registro em carteira de trabalho), de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de Parentesco com o (a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (8.05+8.09)
01	MARIA SANDRA DE CASTRO B. SABINO	025.433.233-17	RF	24/12/1985	BICO	200,00
02	FRANCISCO KAUA BARROSO SABINO	087.440.533-55	FILHO	06/03/2010	PENSÃO	100,00
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Declaro ciência de que: 1) É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; 2) A família que fraude o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; 3) A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; 4) Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú 14 de 10 de 2026.X Maria Sandra de Castro Barroso

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar